



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 45/2020

ESTABELECE ESCALA DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 4, de 17 de dezembro de 2019, que autorizada a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carandaí durante o período de recesso parlamentar, tendo em vista a redução dos serviços da Casa neste período, podendo nesse caso, ser organizada escala reduzida de serviço, ou até mesmo dispensada a presença de servidores em determinado período, garantindo-se a presença de número mínimo de servidores de modo a não gerar qualquer prejuízo ao serviço e atividades da Casa Legislativa;

- **CONSIDERANDO** a previsão do § 1º do art. 4º da Lei 2341/2020, que institui Vale Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo;

- **CONSIDERANDO** a previsão do art. 179 do Regimento Interno, que dispõe sobre o período de funcionamento da Câmara Municipal, de 1º (primeiro) de fevereiro da 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, em Sessão Legislativa Anual;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar, especificamente entre os dias 1º e 29 de julho de 2020, os servidores do legislativo terão sua jornada de trabalho reduzida, a qual deverá ser cumprida da seguinte forma:

I - Elaine Miranda Melo Baeta: 1 a 9 de julho, período da tarde;

II - José Pires Neto: 1º a 9 de julho, período da tarde;

III - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 1º a 9 de julho, período da manhã;

IV - Karin da Cunha Almada: 21 a 29 de julho, período da tarde;

V - Kerin da Cunha Almada: 10 a 13 de julho e 15 a 20 de julho no período da tarde, e dia 14 de julho no período da manhã;

VI - Larissa Fernandes Souza: 10 a 13 de julho e 15 a 20 de julho no período da manhã, e dia 14 de julho no período da tarde;

VII - Lourdes Aparecida Costa Lima: 10 a 20 de julho, período da manhã;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

VIII - Luciano Rodrigues Pereira: 21 a 29 de julho, período da tarde;

IX - Márcio Moreira: 1º a 9 de julho, período da manhã;

X - Márcio Nascimento: 10 a 20 de julho, período da manhã;

XI - Natália de Melo Gonçalves: 21 a 29 de julho, período da manhã;

XII - Tiago Hernane da Silva: 10 a 20 de julho, período da tarde;

XIII - Vanderleia Aparecida de Faria: 21 a 29 de julho, período da manhã.

Art. 2º Para fins de recebimento dos valores relativos a vale-alimentação, o servidor deverá cumprir escala de serviço de forma integral.

Parágrafo único. O não cumprimento integral da escala implicará na redução proporcional dos valores a título de vale-alimentação, na proporção de quatro dias de desconto, para cada dia de falta ao serviço.

Art. 3º Servidores que necessitarem realizar a compensação de horas devidas no mês junho, deverão fazê-lo no mês de agosto.

Art. 4º O servidor José Geraldo Alves Ferreira optou por não participar da jornada reduzida de trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 30 de junho de 2020.

NAAMÃ NEIL RESENDE DA ROCHA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal
Vereador João Luiz Alves de Souza, em 30 de junho de 2020.

Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues - Secretário.